



**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo Nº 108/2023
Inexigibilidade nº 006/2023 – PMB**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES, inscrito no CNPJ sob o n. 13.707.794/0001-70, com sede neste Município de Benevides, Estado do Pará, localizada na Rua João Batista Figueiredo, nº s/n, CEP 68795-000, Benevides/PA, representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Benevides, **Sr. RODRIGO BATISTA BALIEIRO**, casado, CPF nº 935.785.712/53 e RG nº 4761229 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Vinte e Nove de Dezembro, nº 138, Centro, Benevides/PA, CEP: 68.795-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, ora denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições:

Cláusula I - Do Objeto do Contrato:

1.1 Constitui objeto do presente contrato é a contratação de licença de uso do sistema "Banco de Preços" com duração de 01 (um) ano, incluindo treinamento e suporte ao, com objetivo de atender as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde de Benevides**.

Cláusula III – Do Objeto do Termo Aditivo

3.1 O presente Termo Aditivo possui como objeto:

a) Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término de sua vigência em 03/03/2024, prorrogando-se até 03/03/2025;

Cláusula III – Base legal

Conforme art. 57 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula IV – Dos Recursos financeiros:



EXERCÍCIO 2024

Órgão:	12 – Secretaria municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.13 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 122 0007 2.084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa:	3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis Out. Naturezas Intangíveis
Fonte do Recurso:	15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde

Cláusula V - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula VI – Da Publicação e do Registro

O presente Termo Aditivo será publicado no Mural da Prefeitura, na imprensa oficial e Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

Benevides/PA, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO BATISTA BALIEIRO
Secretário Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES
CNPJ: 13.707.794/0001-70
CONTRATANTE

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante Legal
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
CONTRATADA